



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 26/2025

Projeto de Lei nº 058/2025

Relator: Vereador Leandro Cardoso

Apresentado em 29/08/2025

Autor: Poder Executivo

Conclusão do relator: Favorável à tramitação da matéria.

Ementa: Voto do relator ao Projeto de Lei nº. 058/2025.

VOTO/PARECER

I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 58/2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029, na forma que especifica de autoria do poder Executivo.

O presente relatório consolida as propostas apresentadas pelo poder executivo ao Projeto de Lei do Plano Plurianual – PPA para o exercício de 2026 a 2029. Ela é uma lei que define as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, servindo como um instrumento de planejamento.

O PPA é um instrumento de planejamento dinâmico encaminhado pelo Executivo ao Legislativo e pode ser alterado, por meio de emendas que sejam necessárias para adequação dos interesses da sociedade como um todo.

II – PARECER

Diante do exposto, considerando a documentação constante no presente projeto legislativo e após análise minuciosa no que se refere a matéria Financeira/Orçamentária, manifesta esta comissão que o referido Projeto de Lei nº 058/2025 atende as regras orçamentárias como a Lei complementar Federal de responsabilidade fiscal 101/2000 e encontra-se apto para votação em plenário. É o necessário relato.



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

II – CONCLUSÃO DA RELATORIA

POR TODO O EXPOSTO, MANIFESTO-ME FAVORAVELMENTE à tramitação do Projeto de Lei n. 58/2025 pelas comissões desta Casa até a decisão final pelo Colendo Plenário, uma vez que o original cumpre os requisitos da financeiros, bem como aqueles concernentes ao Regimento Interno, além de ostentar boa técnica legislativa.

Pires do Rio, 27 de Novembro de 2025.

Vereador Leandro Cardoso

Relator



Poder Legislativo
PIRES DO RIO

DECISÃO
COMISSÃO DE ORÇAMENTOS, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS

Os vereadores membros da comissão supracitada ratificam integralmente o posicionamento exarado pelo(a) digno(a) relator(a), **acompanhando seu voto favorável à tramitação do projeto em questão**, devendo este ser transformado em parecer, nos termos do artigo 37, § 8º, I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pires do Rio.

É como votamos.

Pires do Rio, 27 de Novembro de 2025.

Vereador Leandro Poloniato
Presidente

Vereador Jacizão
membro